

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar atende ao que dispõe o Art. 18, inciso XI, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. Apresentaremos neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades de transporte de pessoas e cargas, e máquinas para a realização de atividades de infraestrutura.
- 2.2. Os serviços serão alocados para atender as demandas dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria de Saúde (TFD); Secretaria de Agricultura; Secretaria de Educação; e, Secretaria de Ação Social, todas integrantes da estrutura administrativa do Município de Rio Formoso/PE.
 - 2.2.1. O objeto tratado neste estudo, está composto dos seguintes lotes:
 - 2.2.2. LOTE 01: Locação de VEÍCULOS PESADOS;
 - 2.2.3. LOTE 02: Locação de VEÍCULOS LEVES; e
 - 2.2.4. LOTE 03: Locação de MÁQUINAS.
- 2.3. Para a consecução dos objetivos pretendidos pela contratante, com exceção dos custos com o consumo de combustível, conforme especificações no detalhamento do objeto, as despesas com mão de obra direta, motorista/operador, bem como com manutenção, deverão ser custeados pela contratada.
- 2.4. O objeto ora demandado, é indispensável para viabilizar o cumprimento, de atividades institucionais do Poder Executivo local, porquanto inclui atribuições diversas de amplitude e abrangência de serviços-fins e serviços-meios, de competência administrativa municipal.
- 2.5. A frota municipal recebida pela atual gestão é insuficiente para atendimento às demandas com os serviços saúde, de educação, de políticas sociais e demais atividades intrínsecas às funções administrativas das demais Secretarias.
- 2.6. Nesse contexto, a contratação pretendida, objetiva contemplar as demandas que não cessão, bem como, envidar esforços para que a população, beneficiários diretos das ações de governo, possam continuar recebendo serviços, de forma ininterrupta e com a eficiência necessária.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. A CONTRATADA deverá possuir estabelecimento-sede como ponto de apoio à viabilidade de gerenciamento e funcionamento adequado ao fiel atendimento das atividades a que se destinarão o objeto contratado;
- 3.2. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável a execução do objeto.
- 3.3. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 3.4. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 3.5. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Estudo Técnico Preliminar e do futuro contrato, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outros benefícios exigidos, e ou firmados em convenções ou acordos coletivos, legalmente firmados e registrados no MTE.
- 3.6. A inadimplência da CONTRATADA para com encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.7. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas para cumprimento das normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 3.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 3.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.11. Serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também o ônus de indenizações de todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à municipalidade ou a terceiros, no exercício de sua atividade.
- 3.12. Os serviços serão considerados aceitos, após verificação por comissão de avaliação dos produtos oferecidos, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

3.13. Da Subcontratação

- 3.13.1. Será admitida a subcontratação de até 50% (cinquenta) do total do objeto.



3.13.2. Fica vedada nos termos do § 3º do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021, a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.14. Garantia da contratação

3.14.1. Poderá ser exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Com base no Documento de Formalização da Demanda - DFD elaborado pelos responsáveis pela frota oficial, chegou-se aos quantitativos a seguir alinhado, tendo presente os modelos e quantidades estimadas para a utilização nas unidades demandantes.

LOTE 01 - VEICULOS PESADOS				
ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE DIARIA	QUANTIDADE
01	Serviço de transporte de cargas em Caminhão (VUC - Veículo Urbano de Carga), peso bruto total mínimo 4T, ano de fabricação igual ou superior a 2008, sem combustível, sem condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	2
02	Serviço de Transporte em Caminhão 4x2 (toco) com caçamba metálica capacidade mínima de 8m3 (basculante) ano de fabricação igual ou superior a 2010, sem combustível, com Motorista, com Manutenção e demais Obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	1
03	Serviço de Transporte em Caminhão 6X2 (truck) com caçamba metálica capacidade mínima de 14m3 (basculante) ano de fabricação igual ou superior a 2010, sem combustível, sem Motorista, com Manutenção e demais Obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	4
04	Serviço de transporte em caminhão com implemento Poliguindaste, capacidade de transporte mínima de 8T, ano de fabricação igual ou superior a 2012 (implemento e chassi), sem motorista, sem combustível, com manutenção e de demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	1
05	Serviço de transporte em caminhão implemento munk (braço articulado) com Cesto Aéreo (alcance vertical mínimo de 13 metros, peso PBT 8T (Chassi e implemento), ano de fabricação igual ou superior a 2010, sem motorista, sem combustível, com manutenção por conta da contratada.	Mensal	22	1
LOTE 02 - VEICULOS LEVES				
ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE DIARIA	QUANTIDADE
01	Serviço de transporte de pessoas em veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização mínima de 1.0 litros, ano mínimo de fabricação 2020, sem combustível, com condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	8
02	Serviço prestado em caminhonete 4x4 cabine dupla (Pick-up), ar-condicionado, ano mínimo de fabricação 2022, sem combustível, sem condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	6
03	Serviço de transporte de pacientes (TFD) em veículo tipo Ônibus rodoviário, capacidade para até 45 pessoas, ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, sem combustível, sem condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	1



04	Serviço de transporte de pessoas em veículo tipo Van, capacidade para 16 pessoas (incluso motorista), ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, sem combustível, sem condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	4
05	Serviço de transporte de pessoas em veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização mínima de 1.0 litros, ano mínimo de fabricação 2023, sem combustível, sem condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	6

LOTE 03 - MAQUINAS				
ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE DIARIA	QUANTIDADE
1	Serviço a ser prestado com Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba mínima de 0,80 m3, peso operacional mínimo de 17T, potência bruta de no mínimo 111 hp - incluso mão-de-obra(operador), combustível e manutenção, tudo por conta da empresa contratada, fabricação igual ou superior a 2015.	Hrs	220	1
2	Motoniveladora (Patrol) potência mínima líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7, incluso mão-de-obra(operador), combustível e manutenção, tudo por conta da empresa contratada, fabricação igual ou superior a 2015	Hrs	220	0
3	Serviço a ser prestado com Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira, com tração 4x4, potência mínima de 79HP, caçamba carregadeira capacidade mínima de 1M³,- incluso mão-de-obra(operador), combustível e manutenção, tudo por conta da empresa contratada, fabricação igual ou superior a 2015.	Hrs	220	2
4	Trator de pneus, potência mínima de 122CV, Tração 4x4, peso com lastro de 4.510kg - CHP Diurno - incluso mão-de-obra(operador), combustível e manutenção, tudo por conta da empresa contratada, fabricação igual ou superior a 2015.	Hrs	220	1

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
- 5.2. A partir da estimativa da necessidade identificada deverá ser realizada licitação com o critério de julgamento o menor preço ofertado por lote.
- 5.3. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:
- 5.4. Contratação dos serviços, relativos à prestação de natureza continuada de locação de veículos para transporte de cargas e pessoas, e serviços de horas/máquina para atividades de infraestrutura, todos para uso em atribuições institucionais.
- 5.5. Ao observar as soluções disponíveis no mercado para o serviço em apreço, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o que ora se apresenta.
- 5.6. Para estimar os valores da locação de veículos, podem ser adotadas as seguintes fontes, conforme o artigo 5º da IN SEGES nº 58/2022:
 - 5.6.1. Painel de Preços do Governo Federal;
 - 5.6.2. Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas;
 - 5.6.3. Orçamentos fornecidos por, no mínimo, três empresas do setor;
 - 5.6.4. Consulta a bases de dados de órgãos oficiais ou entidades representativas do segmento;



- 5.6.5. Pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de ampla utilização no mercado.
- 5.7. No caso em tela, com amparo nas disposições do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado foi constituído com base em composição unitária de custos, a qual leva em consideração todos os custos que incidem direta e indiretamente, no valor final da remuneração devida, quando da efetiva execução do objeto.
- 5.8. No levantamento dos custos foram considerados, ainda os seguintes elementos:
- 5.8.1. Tipo e modelo dos veículos a serem locados (passeio, utilitário, motocicleta, executivo, etc...);
 - 5.8.2. Quilometragem média mensal prevista;
 - 5.8.3. Período de locação (diária, mensal, anual);
 - 5.8.4. Inclusão de motoristas, combustível e manutenção, quando aplicável;
 - 5.8.5. Condições de seguro e assistência 24h;
 - 5.8.6. Região de prestação do serviço;
 - 5.8.7. Tipo de equipamento: Retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, etc.
 - 5.8.8. Capacidade e potência: Definição das especificações técnicas necessárias.
 - 5.8.9. Quantidade de horas: Mínimo e máximo de horas de operação previstas.
 - 5.8.10. Operador incluído ou não: Se a empresa fornecedora disponibiliza operador e encargos trabalhistas.
 - 5.8.11. Custos adicionais: Transporte do equipamento até o local da obra, manutenção e seguros.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para a mensuração dos valores a serem estimados foram elaborados demonstrativos técnicos, concernente a composição de custo dos serviços, cujos parâmetros utilizados estão em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, apensa, chegando-se aos seguintes valores médios:

LOTE 01 - VEICULOS PESADOS								
ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL
1	Serviço de transporte de cargas em Caminhão (VUC - Veículo Urbano de Carga), peso bruto total mínimo de 4T, ano de fabricação igual ou superior a 2008, sem combustível, sem condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	2	437,97	9.635,43	19.270,86	231.250,27
2	Serviço de Transporte em Caminhão 4x2 (toco) com caçamba metálica capacidade mínima de 8m3 (basculante) ano de fabricação igual ou superior a 2010, sem combustível, com Motorista, com Manutenção e demais Obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	1	814,96	17.929,02	17.929,02	215.148,29
3	Serviço de Transporte em Caminhão 6X2 (truck) com caçamba metálica capacidade mínima de 14m3 (basculante) ano de fabricação igual ou superior a 2010, sem combustível, sem	Mensal	22	4	767,53	16.885,56	67.542,23	810.506,70



	Motorista, com Manutenção e demais Obrigações por conta da contratada.							
4	Serviço de transporte em caminhão com implemento Poliguindaste, capacidade de transporte mínima de 8T, ano de fabricação igual ou superior a 2012 (implemento e chassi), sem motorista, sem combustível, com manutenção e de demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	1	747,31	16.440,86	16.440,86	197.290,35
5	Serviço de transporte em caminhão implemento munk (braço articulado) com Cesto Aéreo (alcance vertical mínimo de 13 metros, peso PBT 8T (Chassi e implemento), ano de fabricação igual ou superior a 2010, sem motorista, sem combustível, com manutenção por conta da contratada.	Mensal	22	1	747,07	16.435,63	16.435,63	197.227,58
TOTAL GERAL							137.618,60	1.651.423,19

LOTE 02 - VEICULOS LEVES

ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL
1	Serviço de transporte de pessoas em veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização mínima de 1.0 litros, ano mínimo de fabricação 2020, sem combustível, com condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	8	346,91	7.631,98	61.055,88	732.670,54
2	Serviço prestado em caminhonete 4x4 cabine dupla (Pick-up), ar-condicionado, ano mínimo de fabricação 2022, sem combustível, sem condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	6	380,29	8.366,31	50.197,88	602.374,53
3	Serviço de transporte de pacientes (TFD) em veículo tipo Ônibus rodoviário, capacidade para até 45 pessoas, ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, sem combustível, sem condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	1	553,52	12.177,44	12.177,44	146.129,30
4	Serviço de transporte de pessoas em veículo tipo Van, capacidade para 16 pessoas (incluso motorista), ar condicionado, ano mínimo de fabricação 2010, sem combustível, sem condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	4	347,42	7.643,28	30.573,14	366.877,64
5	Serviço de transporte de pessoas em veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização mínima de 1.0 litros, ano mínimo de fabricação 2023, sem combustível, sem condutor, com manutenção e demais obrigações por conta da contratada.	Mensal	22	6	160,56	3.532,27	21.193,59	254.323,12
TOTAL GERAL							175.197,93	2.102.375,13

LOTE 03 - MAQUINAS

ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL
1	Serviço a ser prestado com Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba mínima de 0,80 m3, peso operacional mínimo de 17T, potência bruta de no mínimo 111 hp - incluso mão-de-obra(operador), combustível e manutenção, tudo por conta da empresa contratada, fabricação igual ou superior a 2015.	Hrs	220	1	293,79	64.633,68	64.633,68	775.604,16
3	Serviço a ser prestado com Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira, com tração 4x4, potência mínima de 79HP, caçamba carregadeira capacidade mínima de 1M³ - incluso mão-de-obra(operador), combustível e manutenção, tudo por conta da empresa contratada, fabricação igual ou superior a 2015.	Hrs	220	2	193,98	42.674,83	85.349,66	1.024.195,96
4	Tratos de pneus, potência mínima de 122CV, Tração 4x4, peso com lastro de 4.510kg - CHP Diurno - incluso mão-de-obra(operador), combustível e manutenção, tudo por conta da empresa contratada, fabricação igual ou superior a 2015.	Hrs	220	1	180,53	39.716,17	39.716,17	476.594,05
TOTAL GERAL							189.699,51	2.276.394,16
TOTAL GLOBAL							502.516,04	6.030.192,49

6.2. O valor máximo admitido para a contratação, considerando a totalização de todos os lotes(s)/item(ns), que compõem o do objeto, não poderá ser superior a: **R\$ 6.030.192,49 (seis milhões trinta mil cento e noventa e dois reais e quarenta e**



nove centavos), considerando a incidência de todos os encargos necessários à execução do objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

- 7.1. O fornecimento do serviço continuado de locação de veículos de carga e para o transporte de pessoas, propiciará ao Município de Rio Formoso/PE, melhores condições de atender à sua necessidade premente identificada.
- 7.2. O serviço em tela por se destinar a locação de veículos de carga e horas/máquina, suprirá a necessidade que se estabelece como desafio, mormente pelo fato de se dispor no Município de veículos em sua frota própria.
- 7.3. O levantamento da demanda para a atendimento da necessidade estabelecida visa propiciar aos servidores o mínimo de condições de trabalho e, aos munícipes, a dignidade a que fazem jus.
- 7.4. O objeto desta contratação não se enquadra nas vedações, previstas no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 7.5. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, com periodicidade mensal, nota fiscal dos serviços prestados, devidamente acompanhados de boletim de medição dos quais deverão constar as quantidades de cada unidade de valor constante da descrição do serviço prestado, expressos em reais.
- 7.6. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
 - a) os veículos locados obedecerão aos quantitativos estabelecidos na planilha de custo constante do presente Estudo Técnico Preliminar.
 - b) os serviços a serem prestados obedecerão à descrição constante das tabelas referencias do presente ETP e do Termo de Referência.
 - c) os abastecimentos dos veículos cuja descrição prevê sejam de responsabilidade da contratante, obedecerão ao critério de autorização estabelecido pelo Município neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- 7.7. A contratada deverá submeter os veículos para abastecimento de combustíveis, devidamente acompanhados de autorização pertinente.
- 7.8. Os combustíveis deverão ser controlados pela contratante a partir da emissão da ordem de fornecimento, valendo-se de mecanismos que evitem os desvios no ato dos abastecimentos respectivos.
- 7.9. Os custos com manutenção, seguros, encargos, taxas, tributos, mão de obra, e todos que incidam ou vierem a incidir sobre a execução do objeto, deverão ser custeados pela contratada.
- 7.10. Os veículos deverão ser disponibilizados a contratante, em plenas condições de uso, com toda a documentação de porte obrigatório, devidamente regularizada, com pneus, inclusive o de reserva, lubrificantes, filtros e cintos de segurança, em funcionamento, e demais itens de obrigatoriedade definida pelo CTB.
- 7.11. As máquinas e equipamentos deverão ser disponibilizados pela contratada, para uso da contratante, em plenas condições ao desempenho das atividades, compreendendo pneus, implementos, lubrificantes, filtros e todos os insumos indispensáveis ao efetivo cumprimento das funções.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Pelas características da contratação em tela, o objeto será licitado para fornecimento **PARCELADO**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO**.
- 8.2. Necessário observar a Viabilidade Técnica e Operacional, nos seguintes aspectos:
 - 8.2.1. Os veículos e máquinas podem atender **diferentes necessidades e localidades**, demandando lotes distintos conforme a especificidade de uso (exemplo: veículos administrativos x caminhões de carga);
 - 8.2.2. Equipamentos especializados podem exigir **empresas distintas** para a prestação do serviço, aumentando a possibilidade de concorrência;
 - 8.2.3. Diferentes **tipos de veículos e máquinas** possuem requisitos técnicos e operacionais distintos, justificando a segmentação para garantir melhor adequação às necessidades do órgão.
 - 8.2.4. O parcelamento pode propiciar maior competitividade e ampliação da disputa, principalmente levando-se em consideração que, empresas especializadas em determinados tipos de veículos ou máquinas podem ofertar condições mais vantajosas quando há **divisão por categorias ou regiões**.
- 8.3. Avaliando sob os aspectos da Economicidade e Eficiência, necessário destacar:
 - 8.3.1. A divisão do objeto pode gerar **economia de escala**, permitindo contratações mais vantajosas para cada segmento do serviço.
 - 8.3.2. Facilita a **gestão e fiscalização** do contrato, permitindo um controle mais eficiente sobre cada grupo de veículos ou equipamentos contratados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 9.1. Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Os resultados pretendidos com a futura contratação são:
 - 10.1.1. **Em relação à eficácia:** atendimento de demandas de transporte, com vistas a viabilizar o transporte de pessoas e cargas, bem como, ações que necessitem do uso de máquinas e equipamentos, no suporte às atividades da CONTRATANTE;
 - 10.1.2. **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.
- 10.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Considerando que já houve contratações do objeto em exercícios anteriores, não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787
- 12.2. Recomendado também que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.
- 13.2. A Prefeitura Municipal, não possui frota contendo veículos e máquinas em quantidade suficiente ao atendimento da necessidade pública.
- 13.3. Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a contratação em apreço, seja realizada junto a empresa detentora de objeto social compatível com a natureza da futura avença, que comprove a sua capacidade técnico e operacional, para a consecução dos objetivos da contratante.
- 13.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 13.5. Ante o exposto, resta translúcido que a futura contratação em comento, propiciará ao Município além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, a não exposição do gestor a quaisquer questionamentos que eventualmente possam ser suscitados por qualquer autoridade, de qualquer instância ou Poder.

Rio Formoso/PE, 01 de setembro de 2025.

Brunno César Ferreira Barros
Responsável pela Elaboração do ETP

